



MUNICÍPIO DE IAPU/MINAS GERAIS

Rua João Lemos, 37, Centro, Iapu/MG - CEP 35.190-000

Fone: (33) 3355-1105 - Site: www.iapu.mg.gov.br

CNPJ: 18.338.830/0001-99

LEI Nº 1.670, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Súmula: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar o veículo abaixo especificado à Câmara Municipal de Iapu e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Iapu, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Câmara Municipal de Iapu, inscrita no CNPJ sob o nº 00.421.606/0001-09, com sede situada na Rua Antônio Marquês, 18, Centro, Iapu-MG, CEP 35.190-000, o veículo que abaixo especifica:

I – Veículo Oficial, marca/modelo Chevrolet/Onix 1.4MT LTZ, cor branca, ano/modelo 2017/2017, placa PZK-5134, chassi 9BGKT48V0HG257265, renavam 01116249836.

Art. 2º. A doação que se refere o inciso I, do artigo 1º far-se-á mediante termo de entrega e será condicionada ao uso exclusivo da Câmara Municipal de Iapu.

Parágrafo Único: Caso seja dada destinação diversa daquela constante no artigo 2º desta Lei, o veículo será objeto de reversão ao patrimônio do Município de Iapu/MG.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Iapu/MG, 20 de fevereiro de 2024.

JOSE

PEREIRA

VIANA:569

JOSÉ PEREIRA VIANA

Prefeito Municipal

18658620

Assinado de forma digital por JOSE PEREIRA

PEREIRA

VIANA:569186586

20

Dados: 2024.02.20

16:19:25 -03'00'



MUNICÍPIO DE IAPU/MINAS GERAIS

Rua João Lemos, 37, Centro, Iapu/MG - CEP 35.190-000

Fone: (33) 3355-1105 - Site: www.iapu.mg.gov.br

CNPJ: 18.338.830/0001-99

LEI Nº 1.671, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Súmula: “Altera o Anexo I da Lei nº 1.494, de 17 de junho de 2016, que Institui e Consolida o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Municipais de Iapu/MG e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Iapu, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica criado junto ao Anexo I da Lei 1.494/2016, na Seção Secretaria Municipal de Educação 10 cargos/vagas de Servente Escolar, N-01, jornada de trabalho de 30 horas semanais, totalizando 22 cargos/vagas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Iapu/MG, 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA VIANA
Prefeito Municipal

JOSE

PEREIRA

VIANA:5

6918658

620

Assinado de
forma digital

por JOSE

PEREIRA

VIANA:5691865

8620

Dados:

2024.02.20

16:39:34 -03'00'



MUNICÍPIO DE IAPU/MINAS GERAIS

Rua João Lemos, 37, Centro, Iapu/MG - CEP 35.190-000
Fone: (33) 3355-1105 - Site: www.iapu.mg.gov.br
CNPJ: 18.338.830/0001-99

LEI Nº. 1.672, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NOS TERMOS DO ART. 43, INCISO III, DA LEI 4.320/64”

O Povo do Município de Iapu por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu José Pereira Viana, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no montante de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, para atender a despesa não consignada no orçamento vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Face atender sua despesa fica criado à seguinte dotação orçamentária:

Classificações	Código	Descrição
Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	0208	Secretaria de Assistência Social
Unidade Orçamentária	020801	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	0012	Assistência Social e Comunitária
Projeto/Atividade	2.216	Repasse Associação Comunitária Desportiva Iapuense de Artes Marciais
Elemento	335043	Subvenções Sociais
Valor	18.000,00	
Fonte	AS.SOC	Recurso Próprio

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior ocorrerá por conta do recurso proveniente da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias conforme Artigo 43 § 1º III da Lei nº. 4.320/64.

Classificações	Código	Descrição
Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	0208	Secretaria de Assistência Social
Unidade Orçamentária	020801	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	0012	Assistência Social e Comunitária
Projeto/Atividade	2.170	Transferências a Entidades Assistenciais
Elemento	335043	Subvenções Sociais
Valor	18.000,00	
Fonte	AS.SOC	Recurso Próprio
Ficha	2350	

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no **Artigo 1º do item Subvenções da Lei 1668 de 28 de dezembro de 2023**, a qual estabelece **Autoriza a Concessão de Subvenções, Contribuições, Auxílios Financeiro e Contem outras providências** para o exercício de 2024, o item **Repasse Associação Comunitária Desportiva Iapuense de Artes Marciais**

Art. 4º - Ficam ajustados o Plano Plurianual Quadriênio 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentária exercício 2024.

Art. 5º - Fica incluída na Lei 1.668/2023 a presente Subvenção Social

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iapu, 20 de fevereiro de 2024.

José Pereira Viana
Prefeito Municipal

JOSE
PEREIRA
VIANA:56918
658620

Assinado de forma digital por JOSE PEREIRA
VIANA:56918658620
Dados: 2024.02.20 16:42:42 -03'00'



MUNICÍPIO DE IAPU/MINAS GERAIS

Rua João Lemos, 37, Centro, Iapu/MG - CEP 35.190-000

Fone: (33) 3355-1105 - Site: www.iapu.mg.gov.br

CNPJ: 18.338.830/0001-99

LEI Nº. 1.673, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre alteração na Lei 1.668 de 28 de dezembro de 2023 que Autoriza a Concessão de Subvenções, Contribuições, Auxílios Financeiros e Contem outras providencias.

A Câmara Municipal de Iapu aprova, e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar parte da **Lei 1668 de 23 de dezembro de 2023**, que estabelece o **Repasso de Concessão de Subvenções, Contribuições, Auxílios Financeiros e Contem outras providencias** para o exercício de 2024.

O Prefeito do Município de Iapu, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 2º - Fica alterado o item da relação anexa a **Lei .1668 — Subvenção Instituto Abraçar**, passando o valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** para **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, o acréscimo no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

Parágrafo Único: O valor constante no caput deste será repassado a **ASSOCIACAO DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA DE IAPU E BUGRE - INSTITUTO ABRACAR**, de acordo com as formalidades previstas na Lei de Subvenções Sociais, Contribuições e Auxílios Financeiros.

Art. 3º - Para cobertura da despesa contida nos Artigos 1º e 2º da presente Lei serão utilizados recursos constantes de rubrica do orçamento corrente.

Art. 4º - Ficam devidamente ajustados, Plano Plurianual 2022-2025, Lei de Diretrizes Orçamentaria 2024 e a Lei 1668 de 28 de dezembro 2023 que autoriza a concessão de Subvenções, Contribuições, Auxílios Financeiros e contém outras providências.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iapu, 20 de fevereiro de 2024.

José Pereira Viana
Prefeito Municipal

JOSE
PEREIRA
VIANA:569
18658620

Assinado de forma digital por JOSE PEREIRA VIANA:56918658620
Dados: 2024.02.20 16:47:32 -03'00'